



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145, - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23260.002777/2020-03

Interessado: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Agronomia - Campus Limoeiro do Norte

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020 - COTAÇÃO ELETRÔNICA (COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

(Processo Administrativo nº 23260.002777/2020-03)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender ao **Curso de Bacharelado em Agronomia, Técnico em Agropecuária, Curso de Tecnologia em Alimentos, Curso de Licenciatura em Música, Curso Técnico em Panificação, Laboratório de Análises de Solos, Laboratório de Controle Ambiental, e Coordenadoria de Biblioteca**, na execução das aulas práticas, bem como aos demais cursos que usam tais materiais, e na execução das atividades pelo servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

item	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	435656	ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO MANUAL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO.	UNIDADE	2	R\$ 5,35	R\$ 10,71
2	266924	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO 175 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINCEL APLICADOR	FRASCO 0000175,00 G	5	R\$ 18,07	R\$ 90,33
3	304569	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA UREIA, 44% DE NITROGÊNIO, APLICAÇÃO AGRÍCOLA	SACO 000050,00 KG	10	R\$ 100,75	R\$ 1.007,50
4	242409	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (8.28.16). Adubo químico, aspecto físico granulado, composição básica NPK (8.28.16) + 0,5% Zinco + 0,3% Boro.	SACO 000050,00 KG	10	R\$ 109,77	R\$ 1.097,67
5	57797	AFIADOR FACA MANUAL/ELÉTRICO, Amolador Portátil Elétrico Afiador Tesoura Facas e Ferramentas	UNIDADE	2	R\$ 30,25	R\$ 60,50
6	415692	Agulha De Mão Tapestry Nº 22 Para Bordar Ponto Cruz Envelope C/10 Unidades	CARTELA 10 UNID	3	R\$ 7,19	R\$ 21,58
7	390766	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM	FRASCO 00001000,00 ML	3	R\$ 6,19	R\$ 18,56
		ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL	EMBALAGEM			

8	279726	APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. Rolo de algodão 500g elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos.	00000500,00 G	5	R\$ 13,16	R\$ 65,80
9	213882	Ancinho jardinagem, material chapa ferro, quantidade dentes 12, altura dentes 340, largura total 38, espessura dentes 3,50 - com cabo de madeira	Unidade	5	R\$ 20,50	R\$ 102,48
10	452388	ASPERSOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE SAÍDA 2, TIPO GIRATÓRIO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, PRESSÃO 20 A 35 MCA, VAZÃO 1,86 A 2,39 M3/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO IRRIGADO 30 METROS	UNIDADE	10	R\$ 24,40	R\$ 243,98
11	238638	AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 100, LARGURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS	UNIDADE	8	R\$ 8,46	R\$ 67,68
12	295034	AVENTAL, MATERIAL TNT, MODELO CURTO, TIPO PROTEÇÃO, COR BRANCA. Avental descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE 00000010,00 UN	8	R\$ 31,23	R\$ 249,87
13	232409	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	50	R\$ 34,43	R\$ 1.721,67
14	436955	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL:PROPILENO, COMPRIMENTO:615 MM, LARGURA:428 MM, ALTURA:164 MM, QUANTIDADE CAVIDADES:54 UN	UNIDADE	20	R\$ 20,54	R\$ 410,87
15	408563	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 30 X 10	UNIDADE	20	R\$ 17,69	R\$ 353,73
16	239137	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	UNIDADE	10	R\$ 15,14	R\$ 151,37
17	426977	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 10 M, CONECTORES XLR FÊMEA-XLR MACHO	Unidade	10	R\$ 51,70	R\$ 517,03
18	225157	Carrinho mão, material caçamba chapa aço, material chassi tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés chapa aço repuxada, material travessa chapa aço, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, material eixo aço, material arruela fixação aço, material braçadeira aço, quantidade roda 1, tipo roda inteiraça maciça, espessura caçamba 0,60, capacidade caçamba 55, comprimento eixo 1, espessura chapa reforço eixo 2, diâmetro tubo chassi 1 1/4, espessura chapa pé 2, espessura travessa 2, material reforço eixo chapa aço	Unidade	5	R\$ 128,81	R\$ 644,05
19	150415	Cavadeira articulada com cabos de madeira - Cavadeira articulada, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, comprimento das garras de 24 cm e cabos terminal reto roliços de 150 cm, produzidos com madeira de origem renovável e ou reflorestamento.	Unidade	10	R\$ 65,71	R\$ 657,13
20	462562	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 40, TIPO I LUVA UNIÃO	UNIDADE	12	R\$ 3,50	R\$ 41,96
21	455013	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO PONTA LISA X PONTA MACHO ENGATE SELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO NOMINAL 80 MCA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA II 50MM	UNIDADE	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80

22	455014	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO PONTA LISA X PONTA MACHO ENGATE SELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO NOMINAL 80 MCA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA II 75 MM	UNIDADE	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50
23	282057	"Eletrodo medição ph, tipo: combinado universal, componentes: corpo vidro, conexão bnc, junção cerâmica, temperatura trabalho: 0 a 80 °c, características adicionais: sistema ref. ag,agcl, ph 0 a 14.Referência: HI1131P" // (descrição que deve ser considerada) Eletrodo medição ph, material do Corpo vidro,Referência Dupla, Ag/AgCl, Junção/ Fluxo, Cerâmica,única / 15-20 µL/h, eletrólito KCl 3,5 M, Faixa 0 – 13,Tipo de Ponta: esférica (dia: 9.5 mm), Temperatura recomendado de operação 0 – 100 °C, cabo coaxial de 1 m, conexão BNC + pin.	UNIDADE	2	R\$ 955,54	R\$ 1.911,07
24	282057	Eletrodo medição ph, tipo: combinado universal, componentes: corpo vidro, conexão bnc, junção cerâmica, temperatura trabalho: 0 a 80 °c, características adicionais: sistema ref. ag,agcl, ph 0 a 14. Referência: HI1110B // (descrição que deve ser considerada) Eletrodo medição ph, material do Corpo vidro, Referência única, Ag/AgCl, Junção/Taxa de Fluxo cerâmica, única / 15-20 µL/h, Eletrólito gel, Faixa pH: 0 a 13, Formato da Ponta: esférico (dia: 9.5 mm) Temperatura de operação Recomendada: 0 a 80°C, Cabo: 5-polos; 1 m (3.3'), Conexão BNC.	UNIDADE	2	R\$ 470,11	R\$ 940,22
25	300146	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADA	PACOTE 1,00 KG	1	R\$ 7,55	R\$ 7,55
26	28568	FACA, NOME FACA. Faca em aço inox para peixes, legumes, carnes e aves, 8 polegadas, com cabo em resina termoplástica branca, comprimento do cabo 12,5 cm, comprimento da lâmina 20 cm.	UNIDADE	3	R\$ 15,22	R\$ 45,67
27	215165	Facão, material lâmina aço, material cabo polipropileno, comprimento 10", tipo para mato	Unidade	5	R\$ 18,79	R\$ 93,97
28	215167	Facão, material lâmina aço, material cabo polipropileno, comprimento 18, tipo para cacau	Unidade	5	R\$ 30,36	R\$ 151,78
29	150793	FILME PLÁSTICO, NOME FILMEPLÁSTICO. Filme plástico (PVC)(bobina c/ 30 metros)	BOBINA 30 M	11	R\$ 3,29	R\$ 36,15
30	465553	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 18 MM	ROLO 0000020,00 M	5	R\$ 4,11	R\$ 20,57
31	216741	Foice, material aço, dureza 42 a 46, tratamento superficial pintura envernizada, tipo roçadeira, comprimento lâmina 280, comprimento olho 95, olho 30, peso 610	Unidade	10	R\$ 21,66	R\$ 216,60
32	109797	LEITEIRA, NOME LEITEIRA. Fervedor/leiteira em aço inox com fundo triplo e capacidade para 2L, 14 cm de diâmetro.	UNIDADE	3	R\$ 139,87	R\$ 419,60
33	325955	LINHA COSTURA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 183 M, COR BRANCA, NÚMERO 10 , APLICAÇÃO COSTURA DE PROCESSOS	UNIDADE	3	R\$ 9,43	R\$ 28,29
34	269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 00000100,00 UN	7	R\$ 35,68	R\$ 249,76
		LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO	CAIXA			

35	208545	LIMPEZA, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	CAIXA 00000100,00 UN	2	R\$ 40,92	R\$ 81,85
36	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. Luva para procedimento não cirúrgico; Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra.	CAIXA 00000100,00 UN	5	R\$ 40,69	R\$ 203,47
37	337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA. Luva para procedimento não cirúrgico sem pó – BORRACHA SINTÉTICA	CAIXA 00000100,00 UN	9	R\$ 38,50	R\$ 346,50
38	248008	Macacão, material tecido brim. Tipo apicultor, cor branca. Características adicionais, manga longa com reforço. Os punhos e os tomzelos tem elástico para vedação. A vestimenta conta com uma única abertura frontal e seu fechamento é através de zíper. Máscara separada do macacão em tecido brim com tela de nylon para usar com chapéu. Elástico embaixo para prender na gola do macacão. Tamanho variável	UNIDADE	30	R\$ 153,64	R\$ 4.609,30
39	465426	MANÔMETRO, MATERIAL CAIXA AÇO ESTAMPADO, DIÂMETRO MOSTRADOR 63, TIPO ROSCA CONEXÃO 1/4' NPT, FAIXA ESCALA 0 A 6	UNIDADE	2	R\$ 82,47	R\$ 164,93
40	239334	Marreta, material ferro, material cabo madeira, peso 1.000 g	Unidade	4	R\$ 21,02	R\$ 84,07
41	226157	A Máscara de Proteção PFF-2 N95 conta com camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno) elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e um elástico para ajuste. Indicado para proteção das vias respiratórias dos trabalhadores da área da saúde contra exposição de agentes biológicos.	Unidade	200	R\$ 2,93	R\$ 585,33
42	341473	MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL. Máscara Descartável Tripla com Elástico.	CAIXA 00000050,00 UN	3	R\$ 73,62	R\$ 220,85
43	326289	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BAIRD PARKER, APRESENTAÇÃO PÓ. ÁGAR BAIRD PARKER * Para detecção e quantificação de Staphylococcus aureus em alimentos.	FRASCO 00000500,00 G	1	R\$ 326,71	R\$ 326,71
44	326296	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO PÓ. ÁGAR PADRÃO PARA CONTAGEM (PCA) - Ágar utilizado para a contagem de bactérias em água, águas residuais, alimentos e produtos lácteos.	FRASCO 00000500,00 G	2	R\$ 276,86	R\$ 553,72
45	326278	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ. ÁGAR BATATA DEXTROSE - utilizado no cultivo e contagem de leveduras e fungos enumerados a partir de alimentos e produtos lácteos.	FRASCO 00000500,00 G	1	R\$ 303,33	R\$ 303,33
46	326278	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ. ÁGAR NUTRIENTE - Adequado para promover o crescimento de bactérias, fungos e leveduras.	FRASCO 00000500,00 G	1	R\$ 193,20	R\$ 193,20
47	326882	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 00000500,00 G	1	R\$ 243,57	R\$ 243,57
		MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO VERDE BHI LIQUANTE 2%	FRASCO			

48	331036	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	00000500,00 G	1	R\$ 317,07	R\$ 317,07
49	328528	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 00000500,00 G	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
50	331456	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ. CALDO LACTOSE - Adequado para promover o crescimento de bactérias, fungos e leveduras nas mais diversas áreas de análise. Também utilizado para cultivo e detecção de Salmonella e coliformes em água, produtos laticínios e produtos farmacêuticos	FRASCO 00000500,00 G	3	R\$ 217,69	R\$ 653,08
51	425667	Peças, acessórios equipamentos especializados, tipo 4: membrana, aplicação 1: sensor oxigênio Referência: HI76407A/P // (descrição que deve ser considerada) Membranas em material teflon para reposição na sonda de oxigênio dissolvido, rosqueáveis projetadas especialmente para sondas portáteis polarográficas de oxigênio dissolvido. Construídas com plástico durável ABS com politetrafluoretileno (PTFE). Cada capa pode ser facilmente filada com eletrólito e instalado à sonda	PACOTE 05 UN	4	R\$ 496,68	R\$ 1.986,71
52	28304	Panela de pressão 15 L. Tampa com fechamento externo, com cabo	UNIDADE	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
53	221390	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO: Rolo papel alumínio.Dimensões: 30 cm x 7,5 metros.	ROLO 00000007,50 M	10	R\$ 3,08	R\$ 30,80
54	39586	Picareta dupla, ponta e chata com cabo de madeira - Picareta com ponta e fina e chata , tipo duas tarefas, forjada em aço carbono com cabo de madeira de origem renovável e ou reflorestamento de 90 cm.	Unidade	5	R\$ 60,46	R\$ 302,28
55	415338	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25	UNIDADE	3	R\$ 21,56	R\$ 64,68
56	411171	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS	UNIDADE	10	R\$ 17,65	R\$ 176,50
57	1716	Placa de corte em polipropileno, com canaleta, 1 face, dimensões de 1x25x37cm.	UNIDADE	4	R\$ 49,42	R\$ 197,69
58	233974	POLIPROPILENO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO.Saco Embalagem Plástica Multiuso 40x60cm Dac com 100 unidades	PACOTE 00000100,00 UN	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43
59	251755	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FÊMEA, ENGATE SELA, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 50 MM, CAPACIDADE RESISTÊNCIA MÁXIMA - 8	UNIDADE	5	R\$ 30,97	R\$ 154,85
60	278063	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FÊMEA, ENGATE SELA, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 75, CAPACIDADE RESISTÊNCIA MÁXIMA - 8	UNIDADE	5	R\$ 33,33	R\$ 166,67
61	27880	Regador - material plástico, tipo bico chuveiro, características adicionais alça inteira, capacidade 10 l	Unidade	10	R\$ 21,95	R\$ 219,53
62	221188	Sacho, material sachô aço, material cabo madeira, acabamento sachô pintura eletrostática, cor sachô laranja, formato coração, quantidade pontas 2, comprimento cabo 120, comprimento sachô 241, largura sachô 89, peso 295, aplicação jardinagem, características adicionais com luva soldada	Unidade	10	R\$ 19,17	R\$ 191,67

63	150577	Saco de Lixo com capacidade para 100 L, reforçado. Embalagem com 100 unidades	EMBALAGEM 00000100,00 UN	4	R\$ 14,43	R\$ 57,73
64	233974	SACO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO. Saco plástico para acondicionamento a vácuo (30x40 cm).	PACOTE 00000100,00 UN	1	R\$ 74,90	R\$ 74,90
65	150577	Saco Poli Pp Transparente 8x20 0,10 P/picole	PACOTE 000100,00 UN	2	R\$ 22,03	R\$ 44,07
66	237059	SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL PVC, TIPO ENGATE SELA, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 26,29	R\$ 262,93
67	246699	Semente de couve flor precoce (cultivar de verão) SEMENTE, TIPO CRUCIFERA, ESPÉCIE COUVE FLOR HÍBRIDA	ENVELOPE 000005,00 G	10	R\$ 6,61	R\$ 66,07
68	236445	Semente de melão amarelo	ENVELOPE 000005,00 G	10	R\$ 6,62	R\$ 66,17
69	237672	Sementes de beterraba - SEMENTE, TIPO QUENOPODIÁCEA, ESPÉCIE BETERRABA EARLY WONDER	ENVELOPE 0000100,00 G	1	R\$ 20,96	R\$ 20,96
70	265142	Sementes de cebola baia periforme - SEMENTE, TIPO BAHIA PERIFORME, ESPÉCIE CEBOLA	ENVELOPE 0000100,00 G	1	R\$ 48,46	R\$ 48,46
71	150157	Sementes de cebolinha todo ano	ENVELOPE 0000100,00 G	1	R\$ 113,31	R\$ 113,31
72	260805	Sementes de cenoura Brasília - SEMENTE, TIPO UMBELÍFERA, ESPÉCIE CENOURA BRASÍLIA	ENVELOPE 0000100,00 G	4	R\$ 26,02	R\$ 104,09
73	264101	Sementes de coentro verdão - SEMENTE, TIPO HERBÁCEA, ESPÉCIE COENTRO, CLASSIFICAÇÃO APIACEAE	ENVELOPE 0000500,00 G	1	R\$ 23,47	R\$ 23,47
74	262516	SEMENTE, TIPO SOLANÁCEA, ESPÉCIE PIMENTÃO HÍDRIDO	PACOTE 0001000,00 UN	1	R\$ 248,46	R\$ 248,46
75	234970	Sementes de soja. - SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA, ESPÉCIE FEIJÃO-SOJA, SOJA	FRASCO 000001,00 KG	1	R\$ 12,13	R\$ 12,13
76	444916	Reagente analítico 4, tipo: para estoque de eletrodos, componentes: solução eletrolítica. Solução eletrolítica de reposição para sondas polarográficas para oxigênio dissolvido Referência: HI7041S	FRASCO 30ML	2	R\$ 169,25	R\$ 338,51
77	396142	Swab estéril, em haste flexível com ponta rayon em fibra sintética especial de alta absorção. Comprimento de 150mm, esterilizado por radiação ionizante, especificações da ponta: 1.5cm/ 5mm diâmetro Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico termoselado	CAIXA 100	5	R\$ 115,88	R\$ 579,40
78	61115	Tacho para fritura N° 35, em alumínio. Dimensões aproximadas 36 x 13,4 cm.	UNIDADE	1	R\$ 54,18	R\$ 54,18
79	221167	TESOURA PODA, NOME TESOURAO / TESOURA - PODA. Tesoura poda, material lâmina aço temperado, material cabo polietileno, peso 200 g, cabo plástico.	UNIDADE	4	R\$ 59,44	R\$ 237,76
		TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2				

80	319232	DOBRAS, COMPRIMENTO 22,50, LARGURA 21,50, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, APLICAÇÃO EM TOALETES. Toalhas de Papel Interfolha 100% Fibras Naturais. Fardo com 1.000 folhas. Dimensões: 23cm x 21cm - 2 dobras	PACOTE 00001000,00 FL	10	R\$ 8,17	R\$ 81,73
81	332930	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO.	CAIXA 000100,00 UN	14	R\$ 17,72	R\$ 248,03
82	234033	Trena, material fibra vidro, comprimento 50, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável	Unidade	5	R\$ 52,45	R\$ 262,27
						R\$ 28.222,40

1.2. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho o que implica no conhecimento de que: Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

1.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no termo de referência e seus anexos;

1.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE é uma autarquia de natureza jurídica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, tendo como missão "produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tomando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética".

2.2. Para cumprir essa missão, o IFCE campus Limoeiro, necessita fazer uso de equipamentos e materiais de consumo a fim de prover a realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. Nessa perspectiva, **Curso de Bacharelado em Agronomia, Técnico em Agropecuária, Curso de Tecnologia em Alimentos, Curso de Licenciatura em Música, Curso de Bacharelado em Agronomia, Curso Técnico em Panificação, Laboratório de Análises de Solos, Laboratório de Controle Ambiental, e Coordenadoria de Biblioteca** oferecem suporte para a formação dos estudantes nas diversas áreas direta ou indiretamente, tais como, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Agrárias, por meio de aulas práticas na grande maioria dos seus componentes curriculares.

2.4. Nesse contexto, este processo trata da aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nos ambientes supracitados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Limoeiro do Norte.

2.5. Os materiais solicitados são destinados a priori as aulas práticas com o objetivo de fixar o conteúdo repassado em sala, usando ativamente o conhecimento adquirido para uma melhor compreensão das tecnologias e dos processos relacionados aos componentes curriculares.

2.6. São materiais também destinados ao desenvolvimento de projetos de iniciação científica e tecnológica, atividade institucional no campus Limoeiro do Norte já consolidada, com inúmeros projetos de pesquisa desenvolvidos com participação dos discentes e servidores do campus.

2.7. As quantidades a serem licitadas foram definidas com base no histórico de utilização, nas demandas de atividades das disciplinas e projetos a serem desenvolvidos nos referidos laboratórios, conforme se encontra instruído no processo.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do(a) do envio da nota de empenho, em remessa parcelada, conforme requisição da área demandante por intermédio da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, no seguinte endereço: Rua Estevam Renúgio da Silva, 1145 - Centro - Limoeiro do Norte/CE.

3.2. Os insumos com validade inferior ou igual a 12 meses deverão ser entregues com no mínimo 80% de sua validade;

3.3. Os insumos com validade superior a 12 meses e inferior a 24 meses deverão ser entregues com no mínimo 75% da sua validade;

3.4. Os insumos com validade igual ou superior a 24 meses deverão ser entregues com no mínimo 60% da sua validade.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de

10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de material de consumo, conforme especificações do objeto desse termo de referência, constante no item 1.1, que possuem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido por edital e por meio de especificações de mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos custos de frete ou demais encargos de transporte;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la em comunicações entre os contraentes;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado/indicado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. faltar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DOS PREÇOS

- 12.1. O custo estimado da contratação/aquisição é de R\$ 28.222,40 (vinte e oito mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 13.1. Os recursos necessários para atender a demanda objeto deste Termo de Referência estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo, conforme disposição nos autos:

Gestão/Unidade: 26405/158314

Fonte: 814400000

Programa de Trabalho: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

PTRES: 189674

PI: L20RLP0100N

ND-SI: 33.90.30



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva de Araujo, Coordenador(a) de Biblioteca**, em 03/12/2020, às 09:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Albuquerque Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 03/12/2020, às 11:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Costa Silva, Técnico em Agropecuária**, em 03/12/2020, às 13:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2198912** e o código CRC **A33193F4**.